

LEI ORDINÁRIA Nº 718

de 09 de novembro de 1982

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional suplementar para o fim que especifica.

O Sr. Joaquim Faustino Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:*

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

30 – Legislativo

2.07– Manutenção encargos com Gabinete do Secretário

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.2.0 –Material de Consumo Cr\$ 700.000,00

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 –Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 400.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

40 – Gabinete do Secretário

2.13 – Manutenção encargos com Gabinete do Secretário

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

*3.1.2.1 - Material de Consumo..... Cr\$
500.000,00*

*3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e EncargosCr\$
200.000,00*

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

51 – Departamento de Educação e Cultura

2.21 – Manutenção e Encargos com Ensino do 1º Grau

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

*3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$
300.000,00*

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

*3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$
324.000,00*

*3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$
96.000,00*

4.0.0.0 – Despesas de Capital

4.1.0.0 – Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... Cr\$

50.000,00

1.04 - Reforma e Ampliação de Escolas

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.10 - Obras e Instalações Cr\$

280.000,00

52 - Departamento de Saúde

75 b - Saúde

2.27 - Manutenção e Encargos com Posto de Saúde

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.1 - Material de Consumo Cr\$

200.000,00

53 - Departamento de Assistência Social

2.3 - Assistência Social a Pessoas Carentes

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.1 - Material de Consumo Cr\$

200.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$

200.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$

150.000,00

06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

62 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

2.41 - Manut. e Encargos com Conservação de Estradas

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Material de Consumo Cr\$

9.000.000,00

TOTAL Cr\$

12.600.000,00

Art. 2º.. Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto por força do Art.1º, é utilizada no mesmo valor a receita advinda do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1982, conforme Art. 43 § 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã, 09 de novembro de 1982.

Joaquim Faustino Rosa *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 718/1982 - 09 de novembro de 1982

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em